

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2019 SÃO MARTINHO/RS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

**“ALTERA ART. 2 DO DECRETO MUNICIPAL
03/2019 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho e conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 3.032 de 07 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 03/2019 de 07 de janeiro de 2019 onde passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituído, enquanto vigorar este Decreto, na Secretaria Municipal de Saúde o turno reduzido de atendimento, funcionando, esta Secretaria e setores a ela pertencentes, de segundas às sextas-feiras, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h15min. O CRAS funcionará com horário de expediente de segundas às sextas-feiras das 07h00min às 16h00min, e o Conselho Tutelar terá expediente das 08h00min às 11h45min e das 13h:30min às 16h:00min, devendo este permanecer em regime de Plantão”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Original, passando este a vigor a partir do dia 09 de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 08 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

Registre-se e Publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração